



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 401
Decisão da CEAG	Nº 14/2023	
Interessado:	CREA-PB	
Assunto:	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

**EMENTA:** Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2023 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2023 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 401, de 21 de março de 2023, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2023 do Crea/PB; Decisão de Delegação Nº 001/2023 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2023 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2023 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2023 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1164978/2022 - Dayane da Silva de Andrade; **Prot.** 1171674/2023 - Antonio Eduardo Freire Damasceno; **Prot.** 1171674/2023 - Antonio Eduardo Freire Damasceno; **Prot.** 1172098/2023 - Francisco Juvanir Gomes de Oliveira; **Prot.** 1172797/2023 - Maria Tábata Larissa Alexandre de Brito Alves; **Prot.** 1171360/2023 - Alciênia Silva Albuquerque; **Prot.** 1168125/2022 - Leandro Fontes de Sousa; **Prot.** 1166149/2022 - Edson Fernando de Vasconcelos. **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1168491/2022 - Luiz Henrique da Cunha Lima; **Prot.** 1169714/2023 - Amanda Araujo Rodrigues; **Prot.** 1169446/2022 - Gabriel Nunes do Nascimento; **Prot.** 1169893/2023 - Carlos Augusto Ferreira de Carvalho; **Prot.** 1170258/2023 - Luana Pricilla Araujo Menezes. **REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1171945/2023 - Lamartine Soares Bezerra de Oliveira. **CANCELAMENTO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.** 1171090/2023 - PALMASPB Produção e Comercio de Sementes Ltda – ME.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:** Prot. 1168395/2022 - Francisco Marcelo Vicente de Andrade – ME; Prot.1171616/2023 - STZ Serviços Ltda (Síntese Ambiental). Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), estiveram presentes o Eng. Agr. Renato Vitório Rodrigues (SENGE), Eng. Agr. Erle Abílio Diniz (SENGE), Eng. Agr. Adailson Pereira de Souza (UFPB), Eng. Agr. Rubens Tadeu Araújo Nóbrega.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 21 de março de 2023.

---

Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena  
Coordenador da CEAG – Crea/PB